

54°11'15.41"W

54°8'38.72"W

54°6'2.04"W

54°3'25.35"W

54°0'48.66"W

53°58'11.98"W

25°1'35.07"S

25°4'11.76"S

25°9'48.44"S


25°12'25.13"S

25°1'35.07"S

25°4'11.76"S

25°9'48.44"S

25°12'25.13"S



MAPA MUNICIPAL

LIMITES	IDENTIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional	■ Subdistrito	■ Áreas de setores censitários urbanos
— Estadual	■ Distrito	— Estrada
— Municipal	■ Acl. Adm. Municipal	— Ferrovia
— Distrital	■ Terra Indígena	— Drenagem
— Subdistrital	■ Terr. Quilombola	— Terra Indígena
	■ UIC Unidade de Conservação	— Território Quilombola
	■ Cidade e Núcleo Urbano	— Unidade de Conservação
		— Ponto de Referência

LEGENDA

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA

— Localização no Estado

— Articulação da rede

— Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

— Projeção de Base: WGS 84 / UTM 22 S

— Localização no município: 50 21 4 0 11 2

— INFLUENCIADO POR: Coordenação Territorial Regional, Coordenação de Estatística Territorial - CETE

— Unidade Produtora: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

— Observação: Centro de Informação e Disseminação de Informação - CDDI

— MAQUETA TERRITORIAL: 06/2011

— EDIÇÃO: 06/2011

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

A DIRETORIA DE GEOCENSIAMENTO apóia e participa da elaboração de mapas em unidades verificadas nesta mapa.

Av. República de Chile, 100, Curitiba, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.031-170

IBGE - DIREITOS DE RESERVAÇÃO RESERVADOS

NOTA: Este mapa não deve ser usado para fins de planejamento urbano ou rural sem a aprovação prévia do IBGE. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido deste mapa.